



**MANUAL**  
**ATIVIDADES**  
**COMPLEMENTARES**  
**LETRAS E PEDAGOGIA**

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares (ACs) são todas e quaisquer atividades de caráter acadêmico, científico e cultural realizadas pelo estudante ao longo de seu curso de graduação e que têm como finalidade promover a interação das teorias educacionais e as práticas, com a possibilidade de o aluno poder escolher as áreas que ele considera de maior relevância à sua formação e aprofundar seus conhecimentos, propiciando um melhor entendimento das ações educacionais e sua fundamentação teórica.

Elas são caracterizadas (resumidamente) pela participação em palestras, eventos, cursos, estágios não obrigatórios, trabalho voluntário, monitorias, atividades culturais como visitas a museus e teatros, desenvolvimento de atividades em escolas, ONGs, institutos dentre outras, dentro dos 8 semestres do curso. É importante salientar que as atividades devem ser diversificadas e atender, gradativamente, a grande maioria das modalidades disponíveis, desde visitas técnicas até cursos online.

O aluno deverá escolher as atividades que melhor atendam aos seus interesses em um número mínimo de 200 horas ao longo do curso, realizando pelo menos 25 horas por semestre. A fim de que a atividade seja proveitosa a um grupo de discentes para aplicar conceitos que estão sendo vistos em atividades formativas e teóricas, sugere-se que sejam feitas atividades em grupo e, eventualmente, com a participação de docentes, compartilhando os conhecimentos e levantando questões ou verificando aplicações práticas que podem ser úteis na formação do grupo.

Cada atividade possui um valor máximo de horas que podem ser convalidadas. Para consultar a lista completa de atividades verifique a tabela disponível neste documento. A tabela apresenta, além da quantidade máxima de horas por atividade, orientações sobre documentação que deverá acompanhar os comprovantes ou certificados para cada atividade. Para ter as suas horas de atividades complementares validadas você deve executar os seguintes passos:

1. Criar uma pasta catálogo que possibilite a consolidação dos documentos necessários para cumprir este requisito obrigatório.

2. Preencher o formulário *Atividades Complementares – Relatório/Resumo*, disponível no site e na copiadora da Faculdade, com o resumo de cada atividade realizada. Este documento deverá ser impresso e inserido na pasta a ser entregue, juntamente com os comprovantes de cada atividade: certificados, declarações, tickets de eventos ou visitas. O documento deverá ser impresso em duas vias: uma ficará na pasta e a outra ficará com o aluno como comprovação do requisito finalizado.

3. Para a confecção da pasta será necessário providenciar cópias de todos os certificados e atestados que comprovem a realização das atividades válidas cadastradas no formulário do item 2.

4. A entrega da pasta será realizada na coordenação do curso nos dias e horários agendados previamente. A apresentação da pasta com a cópia simples de todos os certificados das atividades deverá ser acompanhada por todos os originais para a validação. No dia da apresentação, deverá estar na capa ou 1ª divisão da pasta o formulário *Cronograma das atividades realizadas* (disponível no site da FIP e na copiadora) em que se consolidará o total de horas de cada tipo de atividade.

**Importante:**

- O total de horas de Atividades Complementares (200h) pode ser dividido por semestre (25h). A entrega da pasta com a documentação obrigatória deverá ser realizada duas vezes no ano: final do 1º semestre, com devolutiva até setembro do mesmo ano, e final do 2º semestre, com devolutiva até março do ano seguinte. Vale ressaltar que o final do semestre equivale ao último dia de aula.
- Não serão aceitas as cópias de documentos sem a apresentação do original.
- O não cumprimento das atividades complementares até o último semestre implica em que o aluno terá que cursar as Atividades Complementares como **DP** (dependência) no semestre seguinte.

### **Tabela de atividades**

A tabela a seguir mostra as Atividades que poderão ser realizadas para cumprir a carga horária necessária. Observe a legenda ao final da tabela.

Eventualmente a FIP oferece cursos especiais que não estão contemplados na tabela.

Para estes casos vale a carga horária fixada pela própria Faculdade na divulgação do curso.

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária máxima por atividades</b>
<b>Visitas Técnicas *</b>	
Organizações e instituições privadas e públicas, incluindo museus, patrimônios culturais, patrimônios tombados, cidades históricas, monumentos, memoriais, sítios de reservas naturais e parque temáticos.	Até 10 horas, com comprovante de visita e relatório.
<b>Atividades Científicas</b>	
Participação em pesquisas, congressos, workshops, seminários.	Até 10 horas, com comprovante de participação e relatório.
<b>Atividades Culturais</b>	
Filmes, teatro, shows, feiras e exposições.	Até 5 horas, com comprovante e relatório.
<b>Atividades Assistenciais</b>	
Voluntariado, participação em processo eleitoral, júri popular, programas e/ou cursos de extensão FIP, doação de sangue, projetos e ações sociais.	Até 10 horas, com comprovante e relatório.
<b>Palestras</b>	
Palestras, fóruns virtuais de discussão, debates e conferências	Até 5 horas, com apresentação de resumo crítico.
<b>Atividades esportivas</b>	
Torneios, jogos, cursos de dança, que sejam reconhecidos pelo Núcleo de Atividades Complementares FIP.	Até 5 horas, com comprovante de participação e resumo
<b>Produção Acadêmica</b>	
Artigos publicados em jornais ou revistas (trabalho feito pelo	Até 10 horas, com apresentação do artigo.
<b>Cursos e estágios extracurriculares</b>	
Estágios não obrigatórios, cursos de línguas, informática, nivelamento, extensão, treinamento e disciplinas optativas.	Até 20 horas por curso, com comprovante de carga horária e resumo.
<b>Leituras</b>	
Livros, materiais publicados em jornais, revistas ou periódicos, e artigos referentes ao curso ou alguma disciplina.	Até 10 horas, com resumo e cópia do material ou da capa do livro.
<b>Monitoria</b>	
Atuação do aluno em monitoria desenvolvida juntamente com o docente em disciplinas pertencentes ao currículo do curso, por, no máximo, 2 semestres consecutivos.	Até 10 horas, por semestre, mediante a entrega de relatório final de atividades.
<b>Representante de Sala</b>	
Atuação do aluno como representante de sala.	Até 10 horas, por semestre, mediante a entrega de relatório.
<b>Vice- Representante de Sala</b>	
Atuação do aluno como vice- representante de sala.	Até 05 horas, por semestre, mediante a entrega de relatório.
<b>Cursos online</b>	
Realização de cursos online pertinentes às disciplinas	Até 20 horas por curso, com comprovante e carga horária e resumo.

## **Perguntas e respostas mais frequentes (FAQ)**

Foi inserida uma lista com as perguntas mais frequentes que os alunos costumam fazer em relação a este tópico. Caso você não encontre a resposta para a sua pergunta neste documento, procure a coordenação de curso.

### **1. Qual a implicação da não entrega das Atividades Complementares?**

Caso o aluno termine o curso e não tenha estas horas validadas não poderá efetuar a colação de grau e finalizar o curso no respectivo semestre.

### **2. Quantas horas devo cumprir em Atividades Complementares?**

200 horas.

### **3. Como obter a carga horária exigida?**

Existem diversas modalidades e dentro de cada uma há um limite de horas a ser validado. Por exemplo, visitas técnicas estão limitadas a 10 horas por semestre. Depois de atingir esse número, não será mais possível convalidar horas para esse tipo de atividade.

### **4. Como entregar os documentos de Atividades Complementares?**

Os alunos devem entregar os documentos em uma pasta catálogo com um relatório para cada atividade e as respectivas cópias dos certificados, além do formulário *Cronograma das atividades realizadas* em que se consolida a quantidade de horas por semestre. O recebimento e validação deverão ser realizados nos períodos divulgados.

### **5. Posso validar as horas depois de ter concluído o curso?**

A entrega dos relatórios e certificados deve ser feita dentro do semestre letivo. Após o término do semestre, o aluno deverá se matricular novamente na disciplina como DP no semestre seguinte.

### **6. Há um limite de horas para cada tipo de atividade?**

Sim, há uma tabela com o número máximo de horas que podem ser validadas a cada semestre. Por exemplo, as palestras podem somar até 5 horas por semestre. Depois

de atingir esse número de horas, não é mais possível convalidar horas para esse tipo de atividade.

**7. Posso validar horas dentro apenas de uma modalidade?**

Não. A Atividade Complementar tem por objetivo ampliar conhecimentos e aplicá-los na formação como profissional global. Dessa forma, destinar horas apenas a palestras ou visitas técnicas desprestigia outras áreas essenciais. O ideal é o equilíbrio e a máxima exploração de áreas do conhecimento para sua formação.

**8. A partir de que semestre as horas de Atividades Complementares podem ser validadas?**

Desde o primeiro semestre do curso as horas podem ser validadas.

**9. Posso validar as horas com curso de idiomas?**

Sim. O curso de inglês ou de qualquer outro idioma será tratado como um curso extracurricular da área e o número de horas considerado é o número de horas do certificado, lembrando que o limite de horas para cursos de idiomas é de 20 horas. Para convalidar as horas é necessário efetuar a entrega do certificado assim como nos demais cursos.

**10. Participei de minicursos oferecidos pela FIP. Quantas horas podem ser validadas?**

Será considerada a carga horária do curso, constante no certificado de conclusão, respeitando o limite de 20h por semestre.

**11. Participei como ouvinte das apresentações de TCC. Quantas horas podem ser validadas?**

São contadas 2 horas para cada apresentação. Ao todo podem ser cadastradas 10 horas nesta categoria, mas lembre-se de que para isso devem ser assinadas as listas de presença disponível na sala de apresentação do TCC naquela data.

**12. Desenvolvi e apresentei atividade em evento pedagógico da FIP. Podem ser convalidadas horas de Atividades Complementares?**

Sim, você poderá convalidar até 10 horas de atividades complementares.

**13. Posso utilizar meu trabalho para convalidar horas?**

Se o regime de trabalho for CLT não poderão ser validadas as horas. Porém se esse for um trabalho voluntário pode ser validado como Atividades Assistenciais.

**14. Estágio Conta como horas de Atividades Complementares?**

Não, ele é uma atividade obrigatória nos cursos de Letras e Pedagogia desde o 2º semestre.

**15. Doação de sangue vale horas?**

Sim, 1 doação por semestre. Limite de 10h dentro das Atividades Assistenciais.

**16. Qualquer curso extracurricular conta como horas de Atividades Complementares?**

Não, é necessário que esteja relacionado com a área de formação e que apresente o seu respectivo documento/certificado.

**17. Tenho certificado digital, ele é válido?**

Sim, desde que o documento tenha código verificador, autenticidade ou de validação e que esteja relacionado com a área de formação.

**18. Atividades realizadas antes da faculdade valem horas de Atividades Complementares?**

Não. Estas atividades devem ter acontecido durante o curso.

**19. Aluno de transferência pode aproveitar horas de Atividades Complementares validadas na outra instituição?**

Sim, desde que os documentos sejam reapresentados e enquadrados nos limites estabelecidos de carga horária da FIP.